



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4880

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Tarcísio Iran Rêgo

Data: 15/06/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 39/2000. Concede o título de utilidade pública à "Ação Comunitária para Desenvolvimento Sócio-Cultural – ACDESC". (Referente à Lei nº 2.851, de 06/07/2000).

Controle Interno – Caixa: 25.5

Posição: 07

Número de folhas: 03

Espécie: P
Categoria: Utilidade pública
Cl: 25.5
Ordem: 07
nº fls: 16



39/2000

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/2000

AUTOR:

VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÊGO

ASSUNTO:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À AÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO_CULTURAL (ACDESC)

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 15/06/2000
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - *APROVADO EM REGIME DE URGÊN*
- 4 - *CIA EM 29.06.2000*
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º ____/2000

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG., aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.259, de 10 de Julho de 1997, a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de AÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL (ACDESC), inscrita na CNPJ sob o N.º 03.373.036/0001-09, com sede na rua Seringueira, N.º 1.135, Bairro Planalto II, nesta cidade de Montes Claros/MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de junho de 2000.


Vereador - Tarcísio Iran Rêgo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 19 DE JUNHO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

É legal a continuidade
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIAS
EM 29 DE JUNHO DE 2000
PRESIDENTE